



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

CONTRATO DE PESSOAL EM DECORRENCIA DO CORONAVIRUS COVID – 19 –

Nº 069/2020

Valor: R\$ 98.400,00

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.196.042/0001-54, com sede na Rua Antônio dos Santos, nº 52, centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LÁZARO ANDRADE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, CPF nº 820.868.775-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a Sr. **RODRIGO SANTANA DE SOUZA CPF Nº 030.165.755-00 e RG nº 9379766130** residente e domiciliada na rua Daniel de Almeida centro, nesta cidade de Teolândia, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, na forma da Lei nº 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, de conformidade com o Termo de Dispensa nº 027/2020, ficando justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA NATUREZA JURÍDICA E DA REGÊNCIA NORMATIVA

1.1 O presente contrato de prestação de serviços, de natureza administrativa e por tempo determinado, sem vínculo empregatício, rege-se pelas disposições da Lei 8.666/93 e pelas normas do Código Civil aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA COMPOR EQUIPE DO CENTRO DE ATENDIMENTO DA COVID – 19. TIPO 1 – NO PSF EDVALDO DOS ANJOS SANTANA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1.579 DE 19 DE JUNHO DE 2020 - MINISTERIO DA SAUDE.** Para Atuar (40 horas semanais) na Função de Medico no Centro de Atendimento ao Covid-19 no PSF Edvaldo dos Anjos Santana.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1 O prazo do presente contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da celebração do presente Instrumento, podendo ser prorrogado nas hipóteses autorizadas em lei.

3.2 O presente contrato, á conveniência ou necessidade da administração, poderá ser reinicido em qualquer período do contrato, desde que complete um mês de trabalho, independente da obrigatoriedade de aviso prévio. Independente de aviso prévio e de pretensas indenizações.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLANDIA

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O Contrato será no importe de **R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais)**, a ser pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, tendo o presente contrato de Prestação de serviços o valor global de **R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais)**.

4.2 O pagamento dar-se-á mediante recibo devidamente assinado pelo CONTRATADO e vistado, em comprovação da efetiva prestação do serviço, pela Secretaria Municipal beneficiária.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 O Município CONTRATANTE se obriga a fornecer ao CONTRATADO as condições estruturais para o desempenho dos serviços a seu cargo, obrigando-se este, em contrapartida, a cumprir integralmente o objeto do contratado, empregando toda a sua diligência, dedicação e zelo, na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a rescisão do mesmo, com as conseqüências contratuais e as previstas em Leis e Regulamentos.

6.2. Constituem motivos para a rescisão:

- O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais atinentes a qualidade dos serviços executados;
- A descontinuidade na prestação do serviço, acarretando atrasos e/ou descumprimento nas tarefas a serem desempenhadas pela Contratante;
- Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Exmo. Prefeito Municipal;
- A ocorrência de caso fortuito ou força maior, impeditiva da continuidade deste Contrato.
-

6.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito por parte do CONTRATANTE e nos casos especificamente enumerados;
- Amigável por acordo entre as partes;
- Judicial, nos termos da Legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 O CONTRATADO(a) estará sujeito(a) à multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato para cada inadimplência a ele(a) imputável.

A multa que alude esta cláusula não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as sanções previstas em Lei.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Nos casos previstos em leis e regulamentos, serão descontados dos valores correspondentes aos serviços prestados, as importâncias relativas aos tributos e contribuições legalmente exigíveis.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

8.2 Fica terminantemente proibida a **Dação** do presente Contrato como garantia de qualquer transação da contratada.

8.3 Quaisquer alterações no presente Contrato somente serão admitidas mediante celebração de termo aditivo.

8.4. Fazem parte integrante deste Contrato os documentos abaixo relacionados independentemente da transcrição:

- **Requisição de serviços**

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O crédito pelo qual correrá a despesa, consta no Orçamento do Município de Teolândia, para o presente exercício, por conta da:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.51	Fundo Municipal de Saúde	2021 - Gestão do Programa de Atenção Básica	3.1.9.0.11.01.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da comarca de Wenceslau Guimarães, Estado da Bahia, na jurisdição do qual se encontra este Município de Teolândia, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer um outro por mais privilegiado que seja.

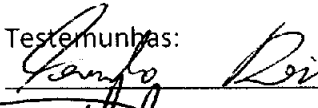
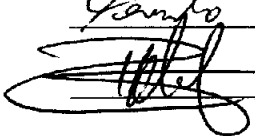
E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Teolândia (BA), 02 de Julho de 2020.


LÁZARO ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO


RODRIGO SANTANA DE SOUZA
CONTRATADO

Testemunhas:



CONTRATOS

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 069/2020

Dispensa – Covid -19 Nº 027/2020. Contratante: O Município De Teolândia – Ba. Contratado Rodrigo Santana De Souza Cpf Nº 030.165.755-00 E Rg Nº 12.932.540-61. Objeto: Contratação De Médico Para Compôr Equipe Do Centro De Atendimento Da Covid – 19. Tipo 1 – No Psf Edvaldo Dos Anjos Santana, De Acordo Com A Portaria Nº 1.579 De 19 De Junho De 2020 - Ministerio Da Saude. Valor Total Do Contrato: R\$ 54.000,00 (Cinquenta E Quatro Mil Reais). Data Da Assinatura: 02 De Julho De 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 070/2020

Dispensa – Covid -19 Nº 028/2020. Contratante: O Município De Teolândia – Ba. Contratado Danrlei Batista Ribeiro Cpf Nº 030.807.545-57. Objeto: Contratação De Enfermeiro Para Compôr Equipe Do Centro De Atendimento Da Covid – 19. Tipo 1 – No Psf Edvaldo Dos Anjos Santana, De Acordo Com A Portaria Nº 1.579 De 19 De Junho De 2020 - Ministerio Da Saude. Valor Total Do Contrato: R\$ 9.555,00 (Nove Mil Quinhentos E Cinquenta E Cinco Reais). Data Da Assinatura: 02 De Julho De 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 071/2020

Dispensa – Covid -19 Nº 029/2020. Contratante: O Município De Teolândia – Ba. Contratada Marlony Nara De Jesus Soares Cpf Nº 038.686.075-01. Objeto: Contratação De Técnica Em Enfermagem Para Compôr Equipe Do Centro De Atendimento Da Covid – 19. Tipo 1 – No Psf Edvaldo Dos Anjos Santana, De Acordo Com A Portaria Nº 1.579 De 19 De Junho De 2020 - Ministerio Da Saude. Valor Total Do Contrato: R\$ 4.075,50 (Quatro Mil Setenta E Cinco Reais E Cinquenta Centavos). Data Da Assinatura: 02 De Julho De 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 073/2020

Dispensa – Covid -19 Nº 030/2020. Contratante: O Município De Teolândia – Ba. Contratada Ruth Karyne Da Hora Azevedo Cpf Nº 052.631.015-46. Objeto: Contratação De Técnica Em Enfermagem Para Compôr Equipe Do Centro De Atendimento Da Covid – 19. Tipo 1 – No Psf Edvaldo Dos Anjos Santana, De Acordo Com A Portaria Nº 1.579 De 19 De Junho De 2020 - Ministerio Da Saude. Valor Total Do Contrato: R\$ 4.075,50 (Quatro Mil Setenta E Cinco Reais E Cinquenta Centavos). Data Da Assinatura: 02 De Julho De 2020.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 073/2020

Dispensa Emergencial Nº 031/2020. Contratante: O Município De Teolândia – Ba. Contratada(O): A Empresa Veiba Veiculos Ltda, Cnpj: 13.861.281/0001-19 Objeto: Contratação De Empresa Para Aquisição De 01 (Um) Veículo Tipo Pick Up, Motorização Mínima 2.0, Tração 4x4, Cabine Dupla, Motor A Diesel, Novo, Zero Km. Conforme Requisição E Justificativas Contidas No Processo. Valor Total Do Contrato: R\$ 135.000,00 (Cento E Trinta E Cinco Mil Reais). Data Da Assinatura: 03 De Julho De 2020.



AGENDA MUNICIPAL

www.correio24horas.com.br

WA, DE C O R R E I O 2 4 H O R A S É ESPECIALISTA EM PLANEJAMENTO URBANO-REGIONAL.



Atenção básica para todos

O campo de atuação das prefeituras na área da Saúde é a baixa complexidade, e o da atenção básica. E isto já é muito. Mais atenção básica para todos, ao invés de ficar procurando suprir necessidades não cobertas pelo Estado ou pela União. A hierarquização do sistema de saúde é um preceito constitucional. Não adianta pretender suprir a omissão de outros níveis de governo porque não vai alcançar, ainda que queira. Cada macaco no seu galho.

Mais importante do que um pequeno município tentar montar um hospital de segunda é a sua Prefeitura manter fluida a rede de drenagem pluvial; desobstruídos os cursos d'água; a limpeza urbana funcionando com eficiência; viabilizar o abastecimento de água e o esgotamento sanitário. Todas estas são medidas que resultam na melhoria das condições de saúde da população, evitando a disseminação de doenças. É preciso atuar preventivamente e não ficar esperando que a doença bata à porta.

Hoje, os municípios em geral se debatem com a elevação crescente e continuada dos gastos com a saúde. Mas, do mesmo tempo, mantêm um baixo nível de qualidade dos serviços disponibilizados à população: nos almoxarifados remédios se perdem por vencimento do prazo de validade; não há controle dos estoques nem eficiência na distribuição as unidades de saúde; o atendimento costuma funcionar em horário de repartição pública, fechando para o almoço e semi expansão, quando o trabalhador pode buscar-lo; não há controle de produção das equipes médicas. São mazelas municipais que precisam ser corrigidas com urgência para prestar melhor serviço à população.

Na medida em que tenha garantido boa qualidade e cobertura na atenção básica de saúde, também diminuirá consideravelmente o val e vem das ambulâncias transportando os enfermos para as capitais, em busca do atendimento hospitalar. Por sua vez, a descentralização regionalizada dos serviços de saúde, pelos estados, melhoraria ainda mais o atendimento e reduziria os custos.

Há programas que são essenciais, em que o país se destaca, e que são executados na ponta – vale dizer, nos municípios e, nestes, nas USF e UBS – com eficiência e

qualidade, a exemplo da vacinação e da atenção à maternidade e à infância. É preciso que o sistema de ensino médico encare de forma objetiva e direta a formação de profissionais para atuação na ponta, na linha de frente da atenção básica, permitindo o foco na saúde coletiva, o fortalecimento das equipes multidisciplinares, a prática da vigilância à saúde e a cobertura territorial do atendimento.

Hoje é comum as prefeituras manterem um dispensário especial só para os medicamentos prescritos não pelos médicos, mas pelo Judiciário, o que constitui mais um exemplo da interferência indevi-

da de outros Poderes e instituições nas diversas áreas administrativas, especialmente nesta, onde a emoção e o sentimento tendem a falar mais alto que a razão. A chamada judicialização da saúde é algo que precisa ser equacionado no país.

O SUS é um sistema único, regionalizado e hierarquizado. O atendimento universal e assegurado, mas é inadequado a tratamentos experimentais ainda não validados pela ciência, e impossível arcar com tratamentos no exterior, para citar apenas dois exageros que, invocando indevidamente a Constituição, o Judiciário tem

cometido.

Não vale a desculpa do coronavírus. Ai está todo ano a dengue para nos mostrar a fragilidade do sistema de saúde em nosso país. Ao contrário, é de se esperar que a pandemia sirva, quando menos, para provocar uma grande reavaliação da estrutura do sistema de saúde que temos (in)disponível para a nossa população, e que possamos evoluir para um planejamento que, começando da base do sistema para cima, dote todos os municípios de condições adequadas para atender às necessidades básicas de saúde da população.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
PREÇO PRESENCIAL N° 040/2020. A Prefeitura Municipal de Santo Estevão torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n° 040/2020, visando a **ADSIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MONTAGEM DE KITS E SEREM DISTRIBUÍDOS AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DAS 1.517 UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS EM RAZÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA E CALAMIDADE PÚBLICA EM decorrência DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19 (CORONAVÍRUS); ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FUNDAMENTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (FUNALIM), com abertura do certame prevista para o dia 10 de julho de 2020, às 08:30 horas, na sede da Secretaria de Administração, informações disponíveis na sede da Prefeitura, no pelo e-mail: lanca@pmmse.stevao.ba.gov.br ou pelo site: www.pmmse.stevao.ba.gov.br e anexos acessando o site: www.transparencia.atoconvidado.gov.br Leonardo Magalhães de Oliveira Taranto / Proponente, Rogério dos Santos Costa / Prefeito.**

INSTITUTO VIDA FORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
**O INSTITUTO VIDA FORTE, com CNPJ nº 10.991.041/0001-00, convoca a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, conforme previsto em seu Estatuto Social, Art. 15, para a finalidade de se discutir o novo Estatuto Social e sobre a deliberação dos pontos. Neste desiderato, faz-se publicar em jornal de grande circulação, com o fito de que todos os membros atuais tenham ciência do fato, o qual poderá ocorrer da seguinte maneira: A Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 14 de julho de 2020, às 09:00, improrrogavelmente. Ademais, postula-se que esta comunicação fora a última no seu devido período, conforme Estatuto Social do IVA FORTE, e saber-se que esta Assembleia exige a presença de todos os membros indispensáveis. Salvador - BA, 06 de julho de 2020.
ELMO LUIZ ALVES LEMOS FILHO - Presidente.**

PREFEITURA MUNICIPAL MACAUBAS
AVISO DE LICITAÇÃO – RDC PRESENCIAL N° 4-2020. A Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA publica a abertura de processo de licitação, RDC Presencial n° 4-2020, para contratar empresa do ramo de engenharia/arquitetura para execução de obra de construção de construção do CENTRO DE ARTESANIA-01, localizada neste município, do acordo com as especificações contidas em Edital e seus Anexos. Valor estimado de R\$ 440.795,03 (quatrocentos e quarenta mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos). Objeto de julgamento: Manter, Descontar, Modo de Dispata. Fechado. Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global. **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:** Esta licitação visa atender o objeto do contrato de repasse n° 0275735/2019-01/ANEXO 1, RECEBIMENTO DAS TRIBUTAÇÕES, em 2019/2020. **OBJETIVO – ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 26/07/2020 às 09:00horas. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Informando o n° da licitação, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas. Endereço eletrônico: lanca@pmmac.macaubas.ba.gov.br **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário local de Macaúbas/BA. **ENDEREÇO PARA ENTREGA DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS:** Setor de Licitação da Prefeitura de Macaúbas, Rua D'Ávila Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas/BA - CEP: 45.500-000. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição no Setor de Licitação e Contratos, situado à Rua José Eduardo de Anchieta, nº 225, Bairro Jardim Primavera, Luis Eduardo Magalhães/BA. O Edital Refeirão estará disponível nos seguintes sites: www.pmmac.macaubas.ba.gov.br e www.transparencia.atoconvidado.gov.br, informações: (77) 36105-8099. Macaúbas, 01 de julho de 2020. **RODRIGO FERREIRA NOVAES**, Presidente Comissão Especial de Licitação – Decreto n° 0093/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2020
 A Prefeitura de Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com fulcro na Lei 10.520/02 de Lei 8.966/93, torna público que está aberto o Pregão Presencial nº 021/2020, do Registro de Preços nº 021/2020, objetivando a contratação de itens e serviços genéricos e ou de linha montada para manutenção dos veículos leves e pesados, carburantes, pneus e materiais da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana – BA, do tipo menor preço global. Abertura: 26/07/2020, às 09:00h. O edital completo poderá ser adquirido no site da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, no endereço: www.pmmrjch.santana.ba.gov.br ou pelo site: www.transparencia.atoconvidado.gov.br. **ELMO LUIZ ALVES LEMOS FILHO**, Prefeito Municipal.

LEILÃO DE CABOS CONDUTORES E ACESSÓRIOS
7.135M DE CABOS DE POTÊNCIA LINHAS DE TRANSMISSÃO EM EMERGENCIA PARA REPARAÇÃO EMERGENCIAIS
 07/07/2020, às 14:00h. O Edital está disponível nos seguintes sites: www.pmmrjch.santana.ba.gov.br e www.transparencia.atoconvidado.gov.br. Informações: (77) 36105-8099. Macaúbas, 01 de julho de 2020. **RODRIGO FERREIRA NOVAES**, Presidente Comissão Especial de Licitação – Decreto n° 0093/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLANDIA
EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2020. Dispensa – Covid-19. Nº 027/2020. Contratação: O Município de Teolândia – BA. Contratado: Rodrigo Santana De Souza Cpl Nº 030 185.755-00. E Pl Nº 12.132.540-61. Objeto: Contratação de Médico Para Compôr Equipe do Centro De Atendimento Da Covid-19. Tipo 1 – No Ppl Evaluado Dos Anjos Santana De Acordo Com A Portaria Nº 1.579 De 19 De Junho De 2020 - Ministério Da Saúde. Valor Total Do Contrato: R\$ 54.000,00 (Cinquenta E Quatro Mil Reais). Data Da Assinatura: 02 De Julho De 2020.
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL N° 070/2020. Dispensa – Covid-19. Nº 028/2020. Contratação: O Município de Teolândia – BA. Contratado: Danielle Batista Ribeiro Cpl Nº 030 807.545-67. Objeto: Contratação De Enfermeiro Para Compôr Equipe Do Centro De Atendimento Da Covid-19. Tipo 1 – No Ppl Evaluado Dos Anjos Santana De Acordo Com A Portaria Nº 1.579 De 19 De Junho De 2020 - Ministério Da Saúde. Valor Total Do Contrato: R\$ 9.555,00 (Nove Mil Quinhentos E Cinquenta E Cinco Reais). Data Da Assinatura: 02 De Julho De 2020.
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL N° 071/2020. Dispensa – Covid-19. Nº 029/2020. Contratação: O Município de Teolândia – BA. Contratado: Marliury Na De Jesus Soares. Cpl Nº 038.886.075-01. Objeto: Contratação De Técnica Em Farmácia Para Compôr Equipe Do Centro De Atendimento Da Covid-19. Tipo 1 – No Ppl Evaluado Dos Anjos Santana De Acordo Com A Portaria Nº 1.579 De 19 De Junho De 2020 - Ministério Da Saúde. Valor Total Do Contrato: R\$ 4.075,00 (Quatro Mil Setenta E Cinco Reais E Cinquenta Centavos). Data Da Assinatura: 02 De Julho De 2020.
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL N° 072/2020. Dispensa – Covid-19. Nº 030/2020. Contratação: O Município de Teolândia – BA. Contratado: Raul Carlos De Faria Azevedo. Cpl Nº 052.631.315-45. Objeto: Contratação De Técnica Em Farmácia Para Compôr Equipe Do Centro De Atendimento Da Covid-19. Tipo 1 – No Ppl Evaluado Dos Anjos Santana De Acordo Com A Portaria Nº 1.579 De 19 De Junho De 2020 - Ministério Da Saúde. Valor Total Do Contrato: R\$ 7.575,00 (Sete Mil Setenta E Cinco Reais E Cinquenta Centavos). Data Da Assinatura: 02 De Julho De 2020.
EXTRATO DE CONTRATO – N° 073/2020. Dispensa Emergencial. Nº 03/2020. Contratante: O Município de Teolândia – BA. Contratado: A Empresa Veber Direxul Ltda, Cnpj nº 13.061.281/0001-10. Objeto: Contratação De Técnica Para Aquisição De 01 Lotação Tipo Pick Up, Motorização Mínima 2.0, Tração 4x4, Cabine Dupla, Motor A Diesel, Novo, Zero Km. Conforme Requisição E Justificativa Contidas No Processo. Valor Total Do Contrato: R\$ 135.000,00 (Cento E Trinta E Cinco Mil Reais). Data Da Assinatura: 03 De Julho De 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020. A Prefeitura de Luis Eduardo Magalhães torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 001/2020, objetivando a aquisição de tablets, para subsidiar o exercício das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde, visando atender a demanda para a realização dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Luis Eduardo Magalhães/BA. A sessão de Abertura das Propostas será no dia 16 de julho de 2020, às 09:00 horas (Horário de Brasília), através do seguinte site: www.laneca.gov.br. O Edital estará disponível nos seguintes sites: www.pmmem.luiseduardomagalhães.ba.gov.br e www.transparencia.atoconvidado.gov.br. Qualquer informação disponível através do e-mail: lanca@pmmem.luiseduardomagalhães.ba.gov.br ou pelo telefone: (77) 3628-9091. Luis Eduardo Magalhães – BA, 02 de julho de 2020. Nísirra Schuler – Proponente.
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020. A Prefeitura de Luis Eduardo Magalhães torna público a ADIAMENTO de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2020, objetivando o Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos, para subsidiar as ações de controle e combate do COVID-19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luis Eduardo Magalhães/BA, em virtude de alterações no Termo de Referência, a sessão de abertura foi adiada para 13 de julho de 2020, às 09:00 horas (Horário de Brasília), no Setor de Licitação e Contratos, situado à Rua José Eduardo de Anchieta, nº 225, Bairro Jardim Primavera, Luis Eduardo Magalhães/BA. O Edital Refeirão estará disponível nos seguintes sites: www.pmmem.luiseduardomagalhães.ba.gov.br e www.transparencia.atoconvidado.gov.br. Qualquer informação disponível através do e-mail: lanca@pmmem.luiseduardomagalhães.ba.gov.br ou pelo telefone: (77) 3628-9091. Luis Eduardo Magalhães – BA, 02 de julho de 2020. Nísirra Schuler – Proponente.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2020. A Prefeitura de Luis Eduardo Magalhães torna público que realizará licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 005/2020, objetivando o Registro de Preços para futura aquisição de materiais de uso hospitalar para subsidiar as ações de controle e combate do COVID-19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luis Eduardo Magalhães/BA, a Sessão de Abertura das Propostas será no dia 17 de julho de 2020, às 09:00 horas (Horário de Brasília), através do seguinte site: www.laneca.gov.br. O Edital estará disponível nos seguintes sites: www.pmmem.luiseduardomagalhães.ba.gov.br e www.transparencia.atoconvidado.gov.br. Qualquer informação disponível através do e-mail: lanca@pmmem.luiseduardomagalhães.ba.gov.br ou pelo telefone: (77) 3628-9091. Luis Eduardo Magalhães – BA, 03 de julho de 2020. Nísirra Schuler – Proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2020. Em conformidade com a contratação de empresa especializada, para com o disposto na Lei Federal nº 8.966/93 e suas alterações, será realizado a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2020 – Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 21/07/2020 às 09:00min (Nove horas e trinta minutos), horário local, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia, para realização de obra de canalização horizontal e vertical no trecho localizado à Av. Presidente Getúlio Vargas (Posto) Roteiro: Joãoim, neste município. As interessados a Edital estão a disposição, junto a COPEL, situado à Rua Carlos Mostardero, 31 – Jardim Caravelas – Teixeira de Freitas – BA, das 08:00h às 12:00h, e no site www.teixeiradefreitas.ba.gov.br **ALAN RODRIGUES FERREIRA** – Presidente da CPL.
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2020. Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.966/93 e suas alterações, será realizada a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2020 – Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 21/07/2020 às 13h:30min (Doze horas e trinta minutos), horário local, objetivando a contratação de empresa especializada, para realização de serviços de pesagem, no trecho localizado à Av. Presidente Getúlio Vargas (Posto Phone nº 0302) Joãoim, neste município. As interessados a Edital estão a disposição, junto a COPEL, situado à Rua Carlos Mostardero, 31 – Jardim Caravelas – Teixeira de Freitas – BA, das 08:00h às 12:00h, e no site www.teixeiradefreitas.ba.gov.br **ALAN RODRIGUES FERREIRA** – Presidente da CPL.
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2020. Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.966/93 e suas alterações, será realizado a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2020 – Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 21/07/2020 às 13h:30min (Doze horas e trinta minutos), horário local, objetivando a contratação de empresa especializada, para realização de serviços de pesagem, no trecho localizado à Av. Presidente Getúlio Vargas (Posto Phone nº 0302) Joãoim, neste município. As interessados a Edital estão a disposição, junto a COPEL, situado à Rua Carlos Mostardero, 31 – Jardim Caravelas – Teixeira de Freitas – BA, das 08:00h às 12:00h, e no site www.teixeiradefreitas.ba.gov.br **ALAN RODRIGUES FERREIRA** – Presidente da CPL.